**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 6.985, DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

Altera dispositivos constantes do Termo de Compromisso e Garantia referente ao Decreto nº 6.607 de 17 de outubro de 2014, que aprovou o Loteamento denominado "Conjunto Habitacional de Interesse Social Jardim Nossa Senhora de Fátima" de propriedade da empresa Fiorotto e Fiorotto S/S Ltda e dá outras providências.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Loteamento denominado "Conjunto Habitacional de Interesse Social Jardim Nossa Senhora de Fátima", aprovado pelo Decreto nº 6.607 de 17 de outubro de 2014, e suas alterações, é vinculado ao "Programa Minha Casa Minha Vida", do Governo Federal, Considerando que o referido Programa passou por modificações, e sendo assim, na nova modalidade de financiamento os recursos serão oriundos do FGTS e poderão ser contratados em módulos,

Considerando que a nova modalidade de financiamento possui novas características urbanísticas e habitacionais diferentes do que foi aprovado inicialmente, que requerem ajustes no Termo de Compromisso e Garantia firmado,

Considerando que o empreendimento é de interesse social, e que há manifesto interesse público na sua conclusão dentro dos melhores padrões de qualidade, a fim de ser disponibilizado à população minimizando o déficit habitacional de nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a modificação do Termo de Compromisso e Garantia firmado entre a Prefeitura Municipal de Assis e a empresa FIOROTTO E FIOROTTO S/S LTDA, que faz parte integrante do Decreto nº 6.607, de 17 de outubro de 2014 e suas alterações, por meio de Termo Aditivo de Alteração na forma da Minuta que fica fazendo parte deste Decreto, na seguinte conformidade:

I – Fica modificado parágrafo 2º do item "C", com a seguinte redação:

"c - .....

§ 2º - As certidões de aprovação das moradias vinculadas a programas habitacionais – HABITE-SE poderão ser expedidas de forma parcial, sendo que neste caso, todos os quesitos referentes as obras de infraestrutura descritos no Termo de Compromisso e Garantia poderão ser atendidos parcialmente, garantindo que o empreendimento funcione em sua plenitude."

II – Fica modificada a alínea IV do item "d", com a seguinte redação:

"d - .....

IV - Sistema de iluminação pública das áreas verdes do loteamento, com lâmpadas e reatores vapor metálico com potência de 250W, instalados em luminárias do tipo pétalas em quantidade suficiente para que toda a área possua luminosidade uniforme. As luminárias deverão possuir alojamento. Neste caso, toda a alimentação poderá ser aérea, provida de caixas de passagem

lacradas;"

III – O item "h", passa a ter a seguinte redação:

" h - O empreendimento será realizado na modalidade prevista no art. 8º, alínea "g", da Lei 2.092/81, empresas privadas cadastradas na Caixa Econômica Federal, órgão representativo do Sistema Nacional de Habitação, por meio de contrato a ser firmado com a empresa Pacaembu Empreendimentos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 96.298.013/0001-68, e a Caixa Econômica Federal e o adquirente da Unidade Habitacional, desta forma os custos relativos à infraestrutura interna do referido empreendimento serão arcados com recursos do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Em caso de não efetivação do Contrato supracitado, entre a Construtora e a Caixa Federal, o presente Termo deverá ser reformulado considerando a obrigatoriedade do disposto no artigo 35, da Lei 2091/81 que trata das garantias;"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de junho de 2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**

**Publicado no Departamento de Administração, em 10 de junho de 2016**

**MINUTA**

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO**

Referente ao Termo de Compromisso de Compromisso e Garantia firmado entre a Prefeitura Municipal de Assis e a empresa FIOROTTO E FIOROTTO S/S LTDA, para aprovação do projeto de loteamento denominado "Conjunto Habitacional de Interesse Social Jardim Nossa Senhora de Fátima".

Pelo presente Termo, a empresa FIOROTTO E FIOROTTO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Travessa Gabriel Melhado, nº 69, em Bilac-SP, inscrita no CNPJ nº 12.762.817/0001-86, neste ato devidamente representada por seu sócio proprietário Sr. Fernando Money Fiorotto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 118.127.708-63 e do R.G. nº 3.232.765-SSP, residente na rua Ribeiro de Barros, nº 874, em Birigui-SP e Mário Fiorotto Júnior, e, também por seu sócio proprietário Mário Fiorotto Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 128.916.578-53 e do R.G. nº 28.226.688-SSP, residente na Rua Ribeiro de Barros nº 821, em Birigui-SP, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79

e Lei Municipal nº 2.092/81 e demais legislações aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Municipal nº 6.607 de 17 de outubro de 2014, onde expressamente compromete-se com a Prefeitura Municipal de Assis, para aprovação de projeto loteamento denominado “ Conjunto Habitacional de Interesse Social Jardim Nossa Senhora de Fátima”, formalizam o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO, autorizadas pelo Decreto nº 6.985 de 10 de junho de 2016, de acordo com as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam modificados, para todos os fins, os itens e dispositivos a seguir discriminados, do Termo de Compromisso e Garantia em referência, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Fica modificado parágrafo 2º do item “C”, com a seguinte redação:

“c - .....

§ 2º - As certidões de aprovação das moradias vinculadas a programas habitacionais – HABITE-SE poderão ser expedidas de forma parcial, sendo que neste caso, todos os quesitos referentes as obras de infraestrutura descritos no Termo de Compromisso e Garantia poderão ser atendidos parcialmente, garantindo que o empreendimento funcione em sua plenitude.”

II – Fica modificada a alínea IV do item “d”, com a seguinte redação:

“d - .....

IV - Sistema de iluminação pública das áreas verdes do loteamento, com lâmpadas e reatores vapor metálico com potência de 250W, instalados em luminárias do tipo pétalas em quantidade suficiente para que toda a área possua luminosidade uniforme. As luminárias deverão possuir alojamento. Neste caso, toda a alimentação poderá ser aérea, provida de caixas de passagem lacradas;”

III – O item “h”, passa a ter a seguinte redação:

“ h - O empreendimento será realizado na modalidade prevista no art. 8º, alínea “g”, da Lei 2.092/81, empresas privadas cadastradas na Caixa Econômica Federal, órgão representativo do Sistema Nacional de Habitação, por meio de contrato a ser firmado com a empresa Pacaembu Empreendimentos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 96.298.013/0001-68, e a Caixa Econômica Federal e o adquirente da Unidade Habitacional, desta forma os custos relativos à infraestrutura interna do referido empreendimento serão arcados com recursos do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Em caso de não efetivação do Contrato supracitado, entre a Construtora e a Caixa Federal, o presente Termo deverá ser reformulado considerando a obrigatoriedade do disposto no artigo

35, da Lei 2091/81 que trata das garantias;”

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados os demais itens e dispositivos do Termo de Compromisso e Garantia, na forma do Anexo I do Decreto nº 6.607/2014.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) as testemunhas, que abaixo subscrevem:

Assis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

FIOROTTO E FIOROTTO S/S LTDA:

FERNANDO MONNEY FIOROTTO

MÁRIO FIOROTTO JÚNIOR

PACAEMBU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Promovente

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

DE ACORDO:

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**

Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DE

**ASSIS**

Secretário de Governo e Administração  
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:  
J. Marquezini e Filhos LTDA.  
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

**Diga não  
as DROGAS**

**COLABORE COM A POLÍCIA**

**DENUNCIE**

**DISQUE  
DENÚNCIA  
197**

**Sigilo  
ABSOLUTO**

## EDITAL Nº 23 /2016

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a análise da Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional do PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA POR MEIO DE PROMOÇÃO POR MÉRITO, nos termos do item 2.10. do Edital nº 05/2016, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS apresentados, conforme itens a seguir especificados:

## 1 – RECURSOS DEFERIDOS:

Nome .....	Matrícula
Carlos Lacerda da Silva .....	21.189/0
Marcos Abelbeck de Oliveira .....	13.578/0
Maria Helena Saade Oliveira.....	12.830/9

## 2. RECURSOS INDEFERIDOS:

Nome .....	Matrícula
Adriana Aparecida da Silva .....	16051/2
Adriana Sanches Silva .....	14.109/7
Ana Maria Tavares Gomes .....	4.314/1
André Luis Paulucci .....	14.088/0
André Wolf de Lima .....	13.537/2
Anie Gleise Andrade Parra de Souza.....	7.658/9
Antenor Lino dos Santos .....	2.425/2
Antonio Godoi da Silva .....	2.480/5
Carla Tavares Gomes .....	6.805/5
Carlos Roberto Matrindade .....	2.070/2
Dayane Cristina Soares da Silva .....	15.777/5
Edna Junko Miyasato de Oliveira .....	15.115/7
Edson Marciano Leite .....	427/8
Elaine Maria Cavalcanti Leite .....	10.727/1
Eliana Cristina Ricioi .....	7.867/0
Eliana Ferreira .....	10.830/8
Elza Maria de Paula .....	7.061/0
Érika Garcia Coelho .....	16.248/5
Érika Garcia Coelho .....	16.240/0
Filipe Pereira Araújo .....	14.339/1
Janete de Oliveira Gonçalves Gomes .....	1.315/3
João Máximo da Silva .....	2.067/2
José Aparecido Alves de Oliveira .....	7.035/1
Josiane de Souza .....	6.526/9
Juliana Cíntia dos Santos .....	13.279/9
Juliana de Souza Rocha.....	9.500
Juliana de Souza Rocha.....	16.944/7
Kenya Regina Sotocorno.....	10.355/1
Leandro Flávio Teodoro.....	10.634
Lourival da Silva .....	2.088/5
Luciane Dias Antunes .....	10.828/6
Lucinei de Oliveira Lima .....	16.049/0
Luis Marcelo dos Santos Heleno.....	14.048/8
Luiza Angel Tondato Antunes Dias .....	1.355/2
Márcia Regina Gonçalves .....	7.006
Margarete Cristina Camargo .....	17.168/9
Maria Ana de Souza .....	2.450/3

Maria Aparecida Rodrigues Paiva .....	14.048/1
Maria Inês Rodrigues .....	6.892/6
Maria Paschoalina da Silva .....	2.684/0
Melissa Luciane Cassimiro.....	9.548/6
Milton Cesar Batistela da Silva.....	16.220/5
Neide Blefari Racaneli.....	12.816/3
Nilcéia Zaro .....	3.164/0
Osmar Raimundo Castilho .....	14.327
Otávio Alberto Torreti Fernandes.....	17.041/0
Raquel Conceição de Souza Garcia .....	13.349/3
Rita Tibúrcio.....	4.481/4
Rogéria Simone Ferreira Bráz.....	13.258/6
Sandra Valéria M. S. Lima.....	6.973/6
Shirley Maria Paschoalini .....	20.990/4
Silvia Maria Francelino Soares.....	13.466/0
Tamires de Souza Amaral Petrolina .....	17.034/8
Valdinéia Pinheiro de Góes .....	2.279/9
Virgínia Célia Rorato Longhini.....	2.225/0

3. A resposta dos recursos serão apresentadas individualmente e por escrito aos impetrantes, com informações detalhadas acerca da análise.

4. Após reanálise geral do Edital nº 20/2016 realizada pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional, ficam retificadas, para todos os efeitos, as inscrições na forma a seguir discriminada:

## 4.1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nome .....	Matrícula
Luiz Gonzaga de Oliveira .....	782/0
Mária de Fátima Ferreira Fernandes.....	695/5
Maria de Lurdes Beneti .....	2.261/6
Natalina Lopes da Silva.....	3.043/0
Roseni Aparecida dos Santos Consoli .....	7.433/0
Terezinha Pereira Faustino.....	3.193/3

## 4.2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

4.2.1. Não atendimento a letra "b" (ter cumprido o estágio probatório), do item 1.2. do Edital nº 05/2016:

Nome .....	Matrícula
Marcos Antonio da Silva .....	7.020/3
Maria Helena Soares.....	16.217/5
Marilei Aparecida Stein.....	17.089/5

4.2.2. Conforme o item 1.6 do Edital nº 05/2016, profissionais do Magistério:

Nome .....	Matrícula
Luzia das Graças Prestes da Silva.....	3.370/7

Prefeitura Municipal de Assis, 09 de junho de 2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Assisprev - Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Assis

Ref.: Processo 004/16 - Pregão 001/16 – Contratação de serviços de Processamento e Gerenciamento de Créditos Provenientes da Folha de Pagamento da Folha de Pagamento dos Servidores Inativos do Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Assis. Encerramento: 09:00 horas do dia 27/06/2016. Íntegra do Edital na sede da Assisprev, na Avenida Rui Barbosa, 1125, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3323-6174.

Assis (SP), 09 de junho de 2016.

**Carlos Sérgio Dias Paião**  
Diretor Presidente

## ACUMULAÇÃO DE CARGO

### ACUMULAÇÃO DE CARGO

A Secretária Municipal da Educação, Sra. Maria Amélia Artigas dos Santos, com base na Lei 06/2011, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório no. 149/2016 – Carlos Rogério dos Santos Coca, RG 27.082.952-0, PEB I — Ensino Fundamental – 30h- efetivo na EMEIF Profa. Alides Celeste Razaboni Carpentieri na Secretaria Municipal da Educação de Assis junto a Prefeitura Municipal de Assis e PEB I — Ensino Fundamental – 30h- efetivo na EMEF Lucas Thomaz Menk, na Secretaria Municipal da Educação de Assis junto a Prefeitura Municipal de Assis. Acúmulo Legal.

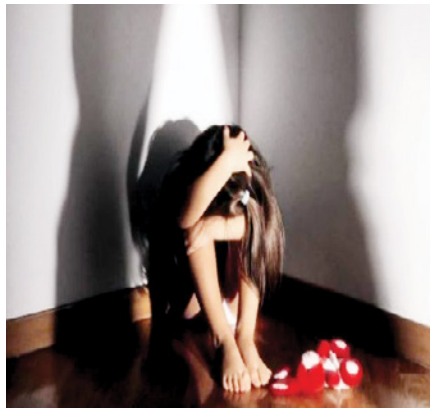
Ato Decisório no. 150/2016 – Thaís Rodrigues Martins Ramos, RG 40.182.616-8, PEB I — Ensino Fundamental – efetiva- 30h na EMEIF Profa. Alides Celeste Razaboni Carpentieri na Secretaria Municipal da Educação de Assis junto a Prefeitura Municipal de Assis e PEB I

— Ensino Fundamental – 30h- efetivo na EMEIF Profa. Alides Celeste Razaboni Carpentieri, na Secretaria Municipal da Educação de Assis junto a Prefeitura Municipal de Assis. Acúmulo Legal.

Ato Decisório no. 151/2016 – Tânia Regina Andreotti, RG 11.139.020, PEB I — Ensino Fundamental – efetiva- 30h na EMEIF Prof. Henrique Zollner Netto na Secretaria Municipal da Educação de Assis junto a Prefeitura Municipal de Assis e PEB I — Ensino Fundamental – 30h- efetivo na Escola Municipal Helena Pupim Albanez. , na Secretaria Municipal da Educação de Cândido Mota junto a Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Acúmulo Legal.

Assis, 09 de junho de 2016.

**Maria Amélia Artigas dos Santos**  
Secretária Municipal da Educação



**“ASSIS CONTRA A PEDOFILIA, VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”.**

**DENUNCIE DISQUE 100, A LIGAÇÃO É GRATUITA E ANÔNIMA.**

## ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**PRO  
CON  
ASSIS**

O PROCON ASSIS, Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo as reivindicações dos consumidores do Município de Assis, informa o novo horário de atendimento ao público.

**Das 08h as 11h**  
**Das 13h as 16h**

Rua Benjamin Constant, 33  
Pavimento Térreo - Salas 07 e 08  
Assis-SP – CEP 19.806-130

Telefones disponíveis  
para esclarecimentos  
dúvidas, reclamações  
e denúncias.

**0800-7703633**  
**18-3322-3633**  
**18-3323-5935**  
**18-3323-5874**  
**18-3324-2976**